

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS GERAIS

---

- 1.1. Número do processo: #NPRO 056.230/2025  
1.2. Secretaria demandante: #SECD SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1.3. Responsável: #RESP MARILUCI DE SOUZA FARIAS BRANDÃO  
1.4. Modalidade: Inexigibilidade de licitação #MDLI  
1.5. Procedimento auxiliar: Não há

### 2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

---

#### 2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de material didático destinado à formação dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá, com foco no fortalecimento do processo de alfabetização, em consonância com as metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação (Lei nº 5.948/2015).

#### 2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

#### 2.3. Fundamentação da contratação (base para o TR/PB)

---

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do processo, o qual apresenta a análise da necessidade, a solução sugerida e os elementos que embasam tecnicamente a contratação pretendida.

#### 2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

---

☐ Sim ☒ Não

##### 2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não se aplica, pois não há legislação específica a ser observada para o objeto em questão, além da legislação geral aplicável às contratações públicas.

#### 2.5. Justificativa da contratação

---

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento pedagógico de qualidade às crianças do grupo G1 (0 a 1 ano e 11 meses) da Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá, por meio da utilização do material didático estruturado *Coleção Percurso da Aprendizagem*, da empresa Contagie. O referido material é fundamentado

em abordagens pedagógicas como Reggio Emilia e Metodologia Montessoriana, promovendo a criatividade, a autonomia e o protagonismo infantil, alinhado às diretrizes da BNCC. Sua adoção contribui para o desenvolvimento integral das crianças e fortalece as práticas pedagógicas nas unidades de educação infantil. A ausência desse recurso comprometeria o planejamento docente, o registro pedagógico e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

## 2.6. Requisitos da contratação

Os requisitos indispensáveis para a contratação da Coleção Percurso da Aprendizagem já constam no item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do processo.

## 2.7. Análise dos riscos da contratação

| <b>RISCO 01</b>                                                |                                                                                                                     |                                                            |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL</b>                           |                                                                                                                     |                                                            |
| <b>Probabilidade:</b>                                          | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta                                                                                      |                                                            |
| <b>Impacto:</b>                                                | ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta                                                                                      |                                                            |
| <b>Id</b>                                                      | <b>Dano</b>                                                                                                         |                                                            |
| 1.                                                             | Atraso na entrega do material didático pode comprometer o 2º semestre do ano letivo de 2025.                        |                                                            |
| <b>Id</b>                                                      | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                              | <b>Responsável</b>                                         |
| 1.                                                             | Estabelecimento de prazos claros e fiscalização do cumprimento das datas de entrega.                                | Coordenadoria Técnica de Ensino (CTE)                      |
| <b>Id</b>                                                      | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                         | <b>Responsável</b>                                         |
| 1.                                                             | Definição de cláusulas contratuais que garantam penalidades por atraso e acompanhamento próximo.                    | Coordenadoria Técnica de Ensino (CTE)                      |
| <b>RISCO 02</b>                                                |                                                                                                                     |                                                            |
| <b>NÃO CONFORMIDADE COM REQUISITOS PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS.</b> |                                                                                                                     |                                                            |
| <b>Probabilidade:</b>                                          | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                                                      |                                                            |
| <b>Impacto:</b>                                                | ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta                                                                                      |                                                            |
| <b>Id</b>                                                      | <b>Dano</b>                                                                                                         |                                                            |
| 1.                                                             | Fornecimento de material inadequado que prejudica o processo de ensino-aprendizagem.                                |                                                            |
| <b>Id</b>                                                      | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                              | <b>Responsável</b>                                         |
| 1.                                                             | Avaliação rigorosa do material antes da assinatura do contrato, com análise detalhada do ETP e Termo de Referência. | Coordenadoria Técnica de Ensino (CTE), Assessoria Técnica. |

| <i>Id</i>                                                             | <i>Ação de Contingência</i>                                                                                        | <i>Responsável</i>                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.                                                                    | Substituição do material não conforme, sem ônus adicional à Secretaria.                                            | Coordenadoria Técnica de Ensino (CTE), Assessoria Técnica.                          |
| <b>RISCO 03</b>                                                       |                                                                                                                    |                                                                                     |
| <b>DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.</b>        |                                                                                                                    |                                                                                     |
| <b>Probabilidade:</b>                                                 | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta |                                                                                     |
| <b>Impacto:</b>                                                       | ( <input type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta |                                                                                     |
| <i>Id</i>                                                             | <i>Dano</i>                                                                                                        |                                                                                     |
| 1.                                                                    | Material de qualidade inferior ou que apresente riscos à segurança das crianças.                                   |                                                                                     |
| <i>Id</i>                                                             | <i>Ação Preventiva</i>                                                                                             | <i>Responsável</i>                                                                  |
| 1.                                                                    | Estabelecimento de cláusulas contratuais exigindo certificação de qualidade e conformidade.                        | Coordenadoria Técnica de Ensino (CTE), Coordenadoria Técnica de Aquisição (CTA).    |
| <i>Id</i>                                                             | <i>Ação de Contingência</i>                                                                                        | <i>Responsável</i>                                                                  |
| 1.                                                                    | Substituição do material e custos de devolução, além de penalidades previstas no contrato.                         | Coordenadoria Técnica de Ensino (CTE), Coordenadoria Técnica de Aquisição (CTA).    |
| <b>RISCO 04</b>                                                       |                                                                                                                    |                                                                                     |
| <b>ORÇAMENTO INSUFICIENTE PARA A CONTRATAÇÃO.</b>                     |                                                                                                                    |                                                                                     |
| <b>Probabilidade:</b>                                                 | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta |                                                                                     |
| <b>Impacto:</b>                                                       | ( <input type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta |                                                                                     |
| <i>Id</i>                                                             | <i>Dano</i>                                                                                                        |                                                                                     |
| 1.                                                                    | Impossibilidade de realizar a contratação devido à falta de previsão orçamentária.                                 |                                                                                     |
| <i>Id</i>                                                             | <i>Ação Preventiva</i>                                                                                             | <i>Responsável</i>                                                                  |
| 1.                                                                    | Garantir que a despesa esteja prevista no orçamento de 2025.                                                       | Coordenadoria Técnica de Ensino (CTE), Diretoria Administrativa e Financeira (DAF). |
| <i>Id</i>                                                             | <i>Ação de Contingência</i>                                                                                        | <i>Responsável</i>                                                                  |
| 1.                                                                    | Remanejamento orçamentário para viabilizar a contratação.                                                          | Coordenadoria Técnica de Ensino (CTE), Diretoria Administrativa e Financeira (DAF). |
| <b>Risco 05</b>                                                       |                                                                                                                    |                                                                                     |
| <b>FALHA NO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS PELO FORNECEDOR</b> |                                                                                                                    |                                                                                     |

|                       |                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                          |                                                                                     |
| <b>Impacto:</b>       | ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta                                                          |                                                                                     |
| <b>Id</b>             | <b>Dano</b>                                                                             |                                                                                     |
| 1.                    | Descumprimento das cláusulas contratuais, resultando na entrega inadequada do material. |                                                                                     |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                  | <b>Responsável</b>                                                                  |
| 1.                    | Acompanhamento regular da execução do contrato e auditorias periódicas.                 | Coordenadoria Técnica de Ensino (CTE), Diretoria Administrativa e Financeira (DAF). |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                             | <b>Responsável</b>                                                                  |
| 1.                    | Aplicação de penalidades contratuais e rescisão, se necessário.                         | Coordenadoria Técnica de Ensino (CTE), Diretoria Administrativa e Financeira (DAF). |

**2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ**

☐ Sim    ☒ Não

**2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?**

Não se aplica.

**2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI**

☐ Sim    ☒ Não

**2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC**

Não se aplica.

**2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

☐ Sim    ☒ Não

**2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN**

Não se aplica.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1. Há previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

#### 3.2. Especificação, quantidades da solução, código TCE e MPE/EPP: #EQSO #TMPE / #TIRP

| ITEM | CÓD TCE  | NÍVEL                     | QTD   | V. UNIT    | V. TOTAL         |
|------|----------|---------------------------|-------|------------|------------------|
| 1    | 00064716 | MATERIAL DIDÁTICO<br>- G1 | 3.551 | R\$ 989,00 | R\$ 3.511.939,00 |

**TOTAL R\$ 3.511.939,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E ONZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**

#### 3.3. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

#### 3.4. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE #BMPE

#### 3.5. Prazo para começo da execução do objeto após a assinatura do contrato: #PIEO

A execução do objeto será imediata, a partir da assinatura do contrato, para garantir que as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá sejam atendidas de forma ágil e eficiente.

#### 3.6. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O prazo de entrega do objeto será de **30 dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)**, conforme as condições de mercado e a urgência do processo.

#### 3.7. Local de entrega ou execução #LEEX

**O local de entrega será no almoxarifado/SME:**

**Endereço:** av. Fernando Corrêa da Costa, 9650, Bairro São Francisco, referência, (Entre o CISC Coxipó e a Copagaz). CEP: 78085-700.

**Horário de Funcionamento:** DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 18:00.

**Responsável pelo Recebimento:** Sr. Gelzimar Bezerra – Telefone – (65) 99269-5144



### 3.8. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

#### 3.8.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento e a integridade do objeto fornecido pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do **recebimento definitivo do objeto**, conforme as condições estabelecidas no contrato.

#### 3.8.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

#### 3.8.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

#### 3.8.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

##### 3.8.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos serão alcançados mediante o fornecimento pontual e conforme especificações do objeto contratado, dentro do prazo estabelecido, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. Para isso, serão utilizados os seguintes indicadores de desempenho:

- Indicador 1 – Cumprimento do prazo de entrega: Percentual de entregas realizadas dentro do prazo estipulado na ordem de fornecimento (meta: 100%);
- Indicador 2 – Conformidade do objeto entregue: Percentual de itens entregues em conformidade com as especificações do Termo de Referência (meta: 100%);
- Indicador 3 – Índice de reclamações formais registradas: Número de registros formais de irregularidades ou não conformidades (meta: 0%).

O contrato será executado conforme os prazos, condições e locais definidos no Termo de Referência, com fiscalização contínua do setor demandante, assegurando a



rastreabilidade da execução e permitindo avaliações futuras para prorrogação ou nova contratação.

#### **4.2. Forma de execução do contrato**

---

Fornecimento imediato #FECO

##### **4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC**

Não se aplica.

#### **4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO**

---

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.**

### **5. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

#### **5.1. Existem requisitos anteriores à execução?**

---

☐ Sim ☒ Não

##### **5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?**

☐ Sim ☒ Não #EGFC

##### **5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC**

Não se aplica.

##### **5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?**

☐ Sim ☒ Não

##### **5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO**

Não se aplica.

#### **5.2. Existem requisitos posteriores à execução?**

---

☐ Sim ☒ Não

##### **5.2.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO**

Não se aplica.



### 5.3. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link [Processo Sancionatório](#).

- 5.3.1.** Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.
- 5.3.2.** Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
- 5.3.3.** Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
- 5.3.4.** Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 5.3.5.** Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
- 5.3.6.** A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                                | PENALIDADE                                                    | PRAZO    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|
| Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado                                                                            | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá | 6 meses  |
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá | 12 meses |
| Dar causa à inexecução total do contrato                                                                                                         | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá | 18 meses |

|                                                                                   |                                                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Prestar declaração falsa durante a execução do contrato                           | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato fraudulento na execução do contrato                                  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza              | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

#### 5.4. Haverá matriz de alocação de risco contratual?

☒ Sim    ☐ Não    #MRSN

##### 5.4.1. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

| Evento de risco                                                                  | Alocação   | Consequência                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|
| Alteração do quantitativo contratado                                             | Município  | Aditivo contratual                                      |
| Alteração do projeto                                                             | Município  | Reequilíbrio contratual                                 |
| Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos                    | Município  | Reequilíbrio contratual                                 |
| Atraso no pagamento                                                              | Município  | Juros e atualização monetária                           |
| Problemas com empregados do contratado                                           | Contratado | Manutenção do valor                                     |
| Erros na execução                                                                | Contratado | Correção com manutenção do valor                        |
| Atrasos e inadimplementos                                                        | Contratado | Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades |
| Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior | Contratado | Manutenção do valor                                     |
| Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior  | Município  | Reequilíbrio contratual                                 |
| Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito,                  | Município  | Reequilíbrio contratual                                 |

|                                                        |  |  |
|--------------------------------------------------------|--|--|
| força maior, fato do príncipe ou fato da administração |  |  |
|--------------------------------------------------------|--|--|

## 5.5. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

### 5.5.1. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

### 5.5.2. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A subcontratação será vedada com fundamento no art. 196, parágrafo único, inciso II, do Decreto Municipal nº 9.650/2023, uma vez que, sob o aspecto técnico, a execução do objeto demanda atuação direta da contratada, considerando a especificidade dos serviços e a necessidade de controle de qualidade e padronização. A fragmentação da execução comprometeria o resultado esperado e dificultaria a fiscalização adequada por parte da Administração.

## 5.6. Haverá método alternativo de resolução de controvérsias? (Art. 151, 14.133/2021)

Mediação #QMPC

### 5.6.1. Descreva o modo de funcionamento do método escolhido: #DMFE

A mediação será conduzida por mediador escolhido em comum acordo entre as partes, com formação adequada e atuação isenta e imparcial, preferencialmente cadastrado em instituição reconhecida. Caso não haja consenso sobre o profissional, as partes poderão recorrer a listas públicas de mediadores mantidas por órgãos oficiais ou entidades de classe, para sorteio ou indicação. As tratativas serão registradas por ata, assegurando a confidencialidade e o contraditório.

## 5.7. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento da execução contratual será realizado por fiscal designado pela Administração, com registros sistemáticos em planilhas e relatórios físicos e/ou digitais. A fiscalização verificará o cumprimento de prazos, quantidades, qualidade do objeto entregue, e conformidade com os termos contratuais. A comunicação entre o contratado e a Administração será realizada por meio de e-mail institucional ou ofício, assegurando o devido registro. Toda entrega será registrada com fotos e documentos comprobatórios, que integrarão os relatórios de acompanhamento para eventual aplicação de sanções ou prorrogação contratual.



### **5.8. Obrigações específicas do Município #OEDM**

Além das obrigações já mencionadas, o Município poderá ter outras responsabilidades que devem ser detalhadas de acordo com as especificidades do contrato. A seguir, adiciono mais obrigações que podem ser aplicáveis:

- O Município será responsável por fornecer acesso ao sistema de gestão da Administração Pública, quando necessário, para facilitar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.
- O Município deverá garantir a disponibilidade de um servidor público para atuar como responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento do contrato, realizando visitas periódicas e emitindo relatórios sobre o progresso da execução.
- O Município deverá assegurar que as licenças, autorizações ou documentos necessários para o início da execução do objeto contratual sejam obtidos de maneira célere, quando dependentes da sua competência, como licenças ambientais, de uso do solo ou outros requerimentos administrativos.
- O Município deverá fornecer informações atualizadas sobre qualquer modificação que possa impactar diretamente a execução do contrato, como alterações em normas regulatórias ou no cenário logístico, que afetem o objeto contratado.
- O Município deverá garantir que os pagamentos sejam realizados de acordo com as condições e prazos estipulados no contrato, assegurando que o contratado tenha acesso aos meios de comunicação necessários para a regularização de qualquer pendência financeira ou administrativa.

### **5.9. Obrigações específicas do contratado #OEDC**

Além das obrigações já descritas, o contratado terá responsabilidades adicionais, que devem ser cumpridas para garantir a execução eficiente do contrato. Adiciono mais obrigações que podem ser aplicáveis conforme a natureza do objeto contratual:

- O Contratado deverá garantir que todos os produtos ou serviços fornecidos atendam aos padrões de qualidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- O Contratado deverá disponibilizar, quando necessário, equipe técnica qualificada para realizar treinamentos, suporte ou orientações sobre o uso adequado dos produtos ou serviços fornecidos, conforme as necessidades do Município.
- O Contratado deverá cumprir com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos seus funcionários e subcontratados, garantindo o regular funcionamento da execução do contrato sem riscos legais para a Administração.



- O Contratado deverá garantir a manutenção dos equipamentos fornecidos durante o período de vigência do contrato, com a realização de reparos e substituições, sem custos adicionais para o Município, quando necessário.
- O Contratado deverá apresentar ao Município um plano de execução detalhado, incluindo cronograma de entrega, etapas de execução e critérios de aceitação, para a verificação do cumprimento do objeto do contrato.
- O Contratado deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança e saúde do trabalho, garantindo que todas as condições exigidas pelas legislações vigentes sejam cumpridas, especialmente em contratos que envolvem serviços de risco ou manipulação de substâncias perigosas.

O Contratado deverá notificar imediatamente o Município sobre qualquer alteração ou situação imprevista que possa afetar o prazo ou a qualidade do serviço prestado, incluindo interrupções nos fornecimentos, problemas técnicos ou logísticos, e buscar soluções que não prejudiquem o andamento do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

### **6.1. Prazo de pagamento: #PPGT**

---

O prazo de pagamento será de **30 dias** contados a partir da data do cumprimento da obrigação pelo contratado, conforme a entrega do objeto contratual ou a execução das atividades previstas. Esse prazo inclui a conferência e aceitação dos produtos ou serviços fornecidos, e poderá ser ajustado de acordo com os termos e condições acordados no contrato.

### **6.2. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP**

---

**6.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.**

### **6.3. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD**

---

**6.3.1. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em até 30 (trinta) dias #PPRD dias, contados do recebimento provisório.**

#### 6.4. Critério de reajuste e repactuação:

---

##### 6.4.1. Índice de reajuste ou repactuação #IRIN

**INPC (IBGE)** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, por refletir a variação dos preços ao consumidor final, sendo adequado para reajuste de contratos de fornecimento de livros.

##### 6.4.2. A contratação é de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?

☐ Sim ☒ Não #EMOX

##### 6.4.3. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

#### 6.5. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

---

☐ Sim ☒ Não #HIMR

##### 6.5.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

##### 6.5.2. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

##### 6.5.2.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

##### 6.5.2.2. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável

A remuneração variável não será aplicada neste contrato por se tratar de aquisição de bens (materiais didáticos estruturados), cuja execução será aferida com base na entrega integral dos itens especificados, em conformidade com os critérios de qualidade e quantidade estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, a mensuração dos resultados ocorrerá por meio da verificação objetiva da entrega do objeto, não havendo prestação de serviço continuado com metas de desempenho que justifiquem o uso de indicadores para fins de pagamento variável, nos termos do Decreto Municipal nº 9.650/2023.



## 6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

A adoção do regime de conta vinculada só é aplicável nos casos de prestação de serviços contínuos com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

## 7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

### 7.1. Qual o embasamento?

Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021

#### 7.1.1. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A escolha do fornecedor se dá com base na **inviabilidade de competição**, tendo em vista tratar-se de **fornecedor exclusivo**, conforme declaração de exclusividade emitida pela respectiva editora (ou distribuidor exclusivo) e devidamente validada por pesquisa de mercado, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☐ Não

### 8.1. Rito de seleção

Inexigibilidade de licitação #MDLI

#### 8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

##### 8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

#### 8.1.2. Local do certame: #LDCE

<https://bllcompras.com/Home/Login>

### 8.2. Critério de julgamento

Outro em Compra Direta #CDJU

#### 8.2.1. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.



**8.2.2. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE**

Não se aplica.

### **8.3. Modo de disputa**

Aberto #MDDI

**8.3.1. Os lances devem ser feitos com base no: #PUPT**

Preço total/global

**8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET**

Não, sem antecipação de habilitação (rito normal)

**8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:**

Não se aplica.

**8.5. Exigências específicas para a fase de proposta**

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

**8.5.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR**

Não se aplica.

**8.5.2. Haverá necessidade de garantia da proposta a ser apresentada junto à proposta? #VGPR**

☐ Sim ☒ Não

**8.5.2.1. Se sim, qual o valor?**

Não se aplica.

**8.5.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?**

☐ Sim ☒ Não #AMOS

**8.5.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO**

Não se aplica.

**8.5.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA**

Não se aplica.



**8.5.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA**

Não se aplica.

**8.6. Exigências específicas para a fase de habilitação**

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

**8.6.1. Qualificação econômico-financeira:**

☐ Índices contábeis (8.6.1.1) #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo (8.6.1.2) ou ☐ Capital social mínimo (8.6.1.2) #POUC

**8.6.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB**

Não se aplica.

**8.6.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL**

Não se aplica.

**8.6.2. Qualificação técnico-operacional****8.6.2.1. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

☐ Sim ☒ Não

**8.6.2.2. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO**

Não se aplica.

**8.6.2.3. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?**

☐ Sim ☒ Não

**8.6.2.3.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC**

Não se aplica.

**8.6.2.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?**

☐ Sim ☒ Não

**8.6.2.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDO**

Não se aplica.

**8.6.3. Qualificação profissional da empresa****8.6.3.1. Inscrição em entidade profissional**

☐ Sim ☒ Não

**8.6.3.1.1. Qual a entidade profissional: #ENTI**

Não se aplica.

**8.6.4. Será exigido atestado de capacidade técnico-profissional**

☐ Sim ☒ Não

**8.6.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP**

Não se aplica.

**8.6.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?**

☐ Sim ☐ Não ☒ Não exigido #RAEP

**8.6.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:**

Não se aplica.

**8.6.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?**

☐ Sim ☒ Não

**8.6.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH**

Não se aplica.

**8.6.5. Há outro requisito previsto em lei especial?**

☐ Sim ☒ Não

**8.6.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE**

Não se aplica.

**8.7. Será vedada a participação de consórcios?**

☒ Sim ☐ Não #CONS

**8.7.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:**

Não se aplica.

**8.7.2. Qual o limite de consorciados? #LCON**

Não se aplica.



## 8.8. Infrações e penalidades no certame #IPCE

**8.8.1.** As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no link: Processo Sancionatório.

**8.8.2.** Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                               | PENALIDADE                                                                          | PRAZO               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento                                              | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá                       | 6 meses             |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado                                                       | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá                       | 6 meses             |
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá                       | 6 meses             |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                                                | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá                       | 6 meses             |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor                  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Fraudar a seleção do fornecedor                                                                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                            | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor                                                              | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                               | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |

## 9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sim      ☒ Não #CSRP

### 9.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☒ Sim      ☐ Não

#### 9.1.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

A contratação não será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tratando-se de uma aquisição com demanda específica, pontual e de execução imediata, não se justificando, portanto, a publicação da intenção de registro de preços. A dispensa da IRP se dá em razão da natureza do objeto e da definição clara da quantidade a ser adquirida, o que afasta a necessidade de adesões futuras ou contratações frequentes sobre o mesmo item.

### 9.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

- 9.2.1.** As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no link [Processo sancionatório](#).
- 9.2.2.** O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
- 9.2.3.** Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                      | PENALIDADE                                                                          | PRAZO            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá                       | 12 meses         |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

|                                                                                   |                                                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 66 meses |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|

**9.3. Há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se em seus limites? (art. 82, IV, Lei n.º 14.133)**

☐ Sim

☒ Não. Pois não há vantajosidade para a administração, e a sua negativa não oferece prejuízo para a competitividade da licitação.

**9.3.1. Quais as hipóteses e quais as suas justificativas?**

Não se aplica.

**9.3.2. Há possibilidade de o licitante oferecer preços diferentes nas hipóteses do inciso III do art. 82?**

☐ Sim

☒ Não, pois não há vantajosidade para a administração e a sua negativa não oferece prejuízo para a competitividade da licitação.

**10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?**

☐ Sim

☒ Não

**10.1. Regime de execução do contrato**

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #RDEC

**10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP**

Não se aplica.

**10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB**

Não se aplica.

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC**

VALOR TOTAL= R\$ 3.511.939,00.

**11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP**

2 de maio de 2025.



**11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?**

☐ Sim ☒ Não

**11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:**

Não se aplica.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****12.1. Previsão orçamentária para a contratação**

Existe previsão orçamentária

**12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC**

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: Prefeitura de Cuiabá                      |
| Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Unidade Gestora 09601 |
| Programa/Ação: Projeto Atividade: 2033                          |
| Natureza da Despesa: 33.90.32                                   |
| Fonte: 500                                                      |

**13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

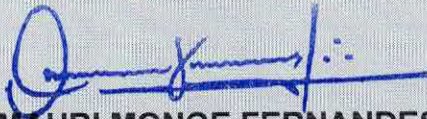
**MARILUCI DE SOUZA FARIAS BRANDÃO**

*Coordenadora Técnica de ensino*

*Matrícula: 4021928*

**14. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

Cuiabá - MT, 5 de maio de 2025.



**AMAURI MONGE FERNANDES**

*Secretária Municipal de Educação de Cuiabá/MT*

*Ato GP n.º 1435/2025*

